



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 4 5



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 013/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: <del>PROJETO DE LEI</del> PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE BENS PUBLICOS	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 16/12/2009

DATA DA LEITURA: 16/12/2009

DESPACHO DO PRES:

PELA TRAMIT. NORMAL

PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO:

ORDINÁRIA

URGÊNCIA

ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>16/12/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VOTADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>  /  /  </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>  /  /  </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u>  /  /  </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u>  /  /  </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>16/12/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VOTADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>  /  /  </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>  /  /  </u>
PARECER VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>  /  /  </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>  /  /  </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>  /  /  </u>

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22/12/2009 -   /  /   / 200   /  /   / 200

DISCUSSÃO: 1º EM 22/12/09 - 2º EM   /  /   DISC / SUPLEM. EM   /  /  

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE   /  /   A   /  /   REQ. POR   /  /  

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE   /  /   A   /  /   REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:    ENCAM. P/COM. EM   /  /  

PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE   /  /   A   /  /   REQ. POR   /  /  

VOTAÇÃO: 1º EM 22/12/09 - 2º EM   /  /   VOT. / SUPLEM. EM   /  /  

RED. FINAL: EMC. P/C. EM:   /  /   DEVOL. EM   /  /   VOTADA EM   /  /  

PROP. RETIRADA EM:   /  /   -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR

DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM   /  /   / 200  ARQUIVADA EM 23/12/2009

DATA DO AUTÓGRAFO: 22/12/2009  DESARQUIVADA EM   /  /   / 200



n

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **4345**  
Protocolado em 16/12/2009.  
Respondido em 22/12/2009.

Ofício nº 125/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 22/12/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 22/12/2009.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013/2009, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN**.

**RELATÓRIO:**

O Projeto de lei n.º 013/2009, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16/12/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **Antonio Antelmo Rigo Ventorin** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, visando conseguir autorização legislativa para transferir diversos bens de propriedade da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal.

Os bens que se pretende transferir são alguns inservíveis e outros que se encontram em desuso por terem sido substituídos por outros, constatados após levantamento realizado pela Câmara Municipal para implantação de um novo sistema de patrimônio, onde serão todos os bens numerados, para fins de melhor controle.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, este relator entende que a mesma pode ter prosseguindo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

normal, razão pela qual, é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido projeto de lei, conforme o mesmo foi redigido.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 17 de dezembro de 2009.

  
**ANTONIO ANELMO R. VENTORIN - .....RELATOR**

  
**ANTONIO RICARDO PASTÉ FERREIRA-COM O RELATOR**

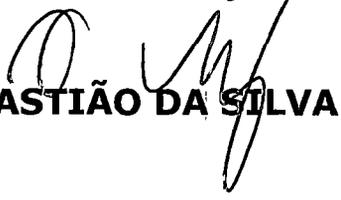
  
**CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR**

  
**CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR**

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO -.....COM O RELATOR**

  
**PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO -..COM O RELATOR**

  
**SAULO MARETO - .....COM O RELATOR**

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 013/2009.**

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA  
DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES, os seguintes bens móveis:

- I** – 01(um) Aparelho de celular AIKO 70.
- II** – 01(um) Aparelho de celular GSM Motorola v3.
- III** – 01(um) Sistema Operacional Windows 95.
- IV** – 01(um) Computador Pentium 100 MHZ, 16MB.
- V** – 01(uma) Impressora DeskJet 840 HP.
- VI** – 01(um) Software 4.05.386.023 – MS WORD 3. 1/2.
- VII** – 01(um) Software 4.15.008.001 – DIC.
- VIII** – 01(um) Software Windows 95 – Atualização.
- IX** – 01(uma) Memória Ram 64 MB.
- X** – 01(um) Microfone Behringer.
- XI** – 01(um) No-Break Intec 1,2 KVA – Modelo UPS.
- XII** – 01(uma) Placa Mãe.
- XIII** – 01(uma) Placa mãe.
- XIV** – 02(dois) Assentos para cadeira.
- XV** – 01(uma) Cadeira secretária.
- XVI** – 01(uma) Caixa de som.
- XVII** – 01(uma) Caixa multimídia Braview PR.
- XVIII** – 01(um) CD Player DEH 2980 UPG.
- XIX** – 01(um) Gravador CDRW Sansung 48 x 16 x 48.
- XX** – 01(um) Cooler Intel.
- XXI** – 01(um) Drive 1.44.
- XXII** – 01(uma) Enciclopédia do Milênio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

- XXIII** – 01(uma) Fonte de alimentação 12 v.
- XXIV** – 01(um) HD 80 GB 7200 Ram Samsung.
- XXV** – 01(uma) Memória DDR 512 PC 333 PC 2700 V.
- XXVI** – 01(um) Mouse Genius PS/2.
- XXVII** – 02(duas) Placas de fax.
- XXVIII** – 01(uma) Placa de rede.
- XXIX** – 01(uma) Placa de vídeo Gforge II MX 400 32 MB.
- XXX** – 01(um) Processador 2.4 Ghs Intel 512/533.
- XXXI** – 01(um) Purificador de água Water Sistem.
- XXXII** – 01(um) Suporte C. T. copiadora 5614.
- XXXIII** – 01(um) Processador Duron 1000 MZ.
- XXXIV** – 01(um) Walk Main CCE OS 79.
- XXXV** – 01(uma) Placa Main P 45533 – XOFF Asus.
- XXXVI** – 01(um) Telefone ST 200.

**Art. 2º** - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 16 de dezembro de 2009.

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

**DALTON HENRIQUE PINÃO**

1º Secretário

**ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN**

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Conceição do Castelo ES, 16 de Dezembro de 2009.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2009**

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 013/2009, que dispõe sobre a transferência de Bens Públicos da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal.

Salientamos que tratam-se de bens que estão danificados e inservíveis para a utilização e não podemos descartá-los, temos que encaminhar para o executivo dar a destinação final.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente

**Dalton Henrique Pinão**

1º Secretário

**Antonio Antelmo Rigo Venturim**

2º Secretário